



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Sexagésima Quarta Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1999.

1 Às dezessete horas do dia vinte e sete de outubro do ano de mil
 2 novecentos e noventa e nove (27.10.99), nesta cidade do Recife,
 3 Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
 4 Senhores: Presidente, Des. Arthur Pio dos Santos Neto; Vice-
 5 Presidente, Des. Manoel Rafael Neto; Juiz do Tribunal Regional
 6 Federal da 5ª Região, Dr. Araken Mariz de Faria; Juiz de Direito, Dr.
 7 Mauro Alencar de Barros; Juristas, Dr. José Paes de Andrade e Dr.
 8 Mário Gil Rodrigues Neto; e o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos
 9 Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Cleyde Soriano,
 10 Diretora Geral Substituta, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da
 11 Sessão anterior, o Des. Presidente passou ao julgamento dos seguintes
 12 processos da Classe I - Feito Administrativo, nos quais os Juízes
 13 Eleitorais solicitam a prorrogação do prazo de permanência de
 14 Auxiliares de Cartório: **PROCESSO Nº 9654/99 – 26ª Zona, Rio**
 15 **Formoso:** Maria de Fátima Melo dos Santos, Escrivã Eleitoral;
 16 **PROCESSO Nº 9655/99 – 64ª Zona, Águas Belas:** Ângela Maria
 17 Ventura, Escrivã Eleitoral; e **PROCESSO Nº 9656/99 – 99ª Zona,**
 18 **Itapetim:** Alba Leite de Araújo, Escrivã Eleitoral. **DECISÃO NOS**
 19 **PROCESSOS ACIMA:** “Unanimemente, deferido o pedido.”
 20 Continuando, o Des. Presidente julgou o **PROCESSO Nº 9661/99 –**
 21 **96ª Zona, Orobó,** no qual o Juiz Eleitoral solicita a requisição da
 22 servidora Lúcia de Fátima da Mata Ribeiro de Aguiar para servir
 23 como Auxiliar de Cartório. **DECISÃO:** “Unanimemente, deferida a
 24 requisição, pelo prazo de um ano, contando-se da apresentação da
 25 servidora em Cartório.” Posteriormente, o Des. Presidente apresentou
 26 a proposta de calendário para o mês de novembro, tendo sido
 27 aprovadas pelo Pleno as seguintes datas: 03, 04, 09, 11, 16, 18, 23 e
 28 25. Com a palavra, o Juiz Mário Gil trouxe a julgamento,
 29 independente de pauta, os seguintes feitos: **PROCESSO Nº 5084/98,**
 30 **Classe VI, Recurso Eleitoral Ordinário – 17ª Zona, Lagoa de**
 31 **Itaenga (Paudalho),** no qual a Coligação União por Pernambuco –
 32 UPE, recorre contra decisão da 184ª Junta Apuradora, que não acatou
 33 pedido de correção nos BU's das 2ª e 16ª seções, sob a alegação de
 34 erro na transcrição dos votos do candidato Eufrásio, nº 11.100, para o
 35 candidato Ivanildo, nº 11.000. **DECISÃO:** “Preliminar e
 36 unanimemente, não se conheceu do recurso de acordo com o parecer

Sônia Sal...

[Assinaturas manuscritas]

[Assinaturas manuscritas]

37 do representante do Ministério Público Eleitoral.”; **PROCESSO Nº**
38 **1657/99, Classe XVII, Diversos (Prestação de contas)**, no qual
39 Samuel Lucas dos Santos, candidato a Deputado Estadual, nº 12.611,
40 PDT (Coligação Força Popular), encaminha prestação de contas
41 referente ao pleito de 04.10.98. **DECISÃO:** “Unanimemente,
42 aprovadas as contas com ressalvas, de acordo com o parecer do
43 representante do Ministério Público Eleitoral.”; **PROCESSO Nº**
44 **1615/99, Classe XVII, Diversos**, no qual o Partido Popular Socialista
45 – PPS, por seu Tesoureiro Regional, encaminha Balanço contábil
46 referente ao exercício financeiro de 1997. **DECISÃO:**
47 “Unanimemente, contra o parecer do representante da Procuradoria
48 Regional Eleitoral, e nos termos do voto do Relator, foram as contas
49 aprovadas com ressalvas.” e **PROCESSO Nº 1227/98, Classe XVII,**
50 **Diversos**, Relator o Juiz Mauro Alencar, no qual o Diretório Regional
51 do Partido da Frente Liberal - PFL encaminha prestação de contas
52 referente ao exercício de 1997 (balanço contábil), e do qual havia
53 pedido vista na sessão de 25.03.99. **DECISÃO:** “Unanimemente,
54 foram aprovadas, com ressalvas, as contas apresentadas. O Juiz Mauro
55 Alencar, Relator, reformulou seu voto dado anteriormente, face os
56 novos documentos trazidos aos autos pelo partido requerente.” Em
57 seguida, o Des. Presidente fez a leitura da pauta e passou a palavra ao
58 Juiz Trezena Patu, que trouxe a julgamento o **PROCESSO Nº**
59 **2341/99, Classe XIII, Diretórios – Registro e Cancelamento**, no
60 qual o Partido Humanista – PH (em formação), por seu Presidente
61 Nacional, requer o registro da Comissão Regional Provisória, em
62 Pernambuco. **DECISÃO:** “Unanimemente, de acordo com o parecer
63 do representante da Procuradoria Regional Eleitoral, foi indeferido o
64 pedido à falta dos documentos essenciais exigidos em lei para a sua
65 apreciação.” Continuando, o Juiz Trezena Patu trouxe a julgamento o
66 **PROCESSO Nº 1667/99, Classe XVII, Diversos (Medida**
67 **Cautelar)**, do qual havia pedido vista na sessão de ontem.
68 **DECISÃO:** “Por maioria, vencido o Juiz Trezena Patu, foi julgada
69 improcedente a Medida Cautelar, cassando-se a liminar concedida
70 pelo Relator.” Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, do
71 que, para constar, eu Sônia Sales, Diretora Geral, mandei
72 lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai devidamente
73 assinada.

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are several overlapping signatures and initials, including one that appears to be 'M'. On the right, there is a signature that looks like 'A' and another set of initials.